



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Data de assinatura do Contrato: 31/03/2017 Vigência: 01/04/2017 à 30/09/2017 Valor: R\$ 98.359,08

Instrumento de parceria: Termo de Colaboração Nº 6258/2017

Aditamento: 01/2017 29/09/2017 Vigência: 01/10/2017 à 31/03/2018 Valor: R\$ 98.359,08

Aditamento: 02/2018 28/03/2018 Vigência: 01/04/2018 à 30/09/2018 Valor: R\$ 107.864,04

Aditamento: 03/2018 09/08/2018 Vigência: 01/10/2018 à 31/03/2019 Valor: R\$ 107.864,04

Aditamento: 04/2019 19/03/2019 Vigência: 01/04/2019 à 30/09/2019 Valor: R\$ 133.625,22

Aditamento: 05/2019 13/09/2019 Vigência: 01/10/2019 à 31/03/2020 Valor: R\$ 133.625,22

Aditamento: 06/2020 23/03/2020 Vigência: 01/04/2020 à 31/07/2020 Valor: R\$ 92.237,96

Aditamento Emergencial: 07/2020 01/05/2010 Vigência: 01/05/2020 à 30/06/2020 Valor: R\$ 34.509,76

Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

Nome da Organização: Instituto Pró+Vida São Sebastião

CPNJ: 49.263.528/0003-04

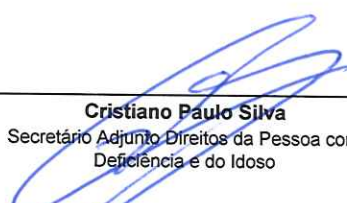
Descrição do objeto da parceria: Atendimento ao Idoso em Centro de Convivência


Valor total da Parceria: R\$ 806.444,40

Valores Liberados 2020	
Mês de Repasse	Valor
MAIO-2020	R\$ 23.059,49

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Cleber Dias da Silva	Professor de Tai Chi Chuan	R\$ 460,38
Creusa Fernandes de Barros	Monitora de Pintura	R\$ 1.163,55
Ellen Chemieski Leite da Silva	Professora de Dança	R\$ 689,88
Janete do Carmo Cardoso Ferreira	Professora de Educação Física	R\$ 1.008,17
Maria Bernadete Barbosa	Assistente Social	R\$ 3.935,80
Maria Luiza de Almeida Oliveira	Monitora Artesão	R\$ 1.291,63
Michele Lima Santos	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.332,83
Viviane Dias Vieira de Oliveira	Gerente de Projetos	R\$ 3.009,49
Creusa Fernandes de Barros (1ª Parc. 13º Salário)	Monitora de Pintura	R\$ 490,11

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/06/2020
Data que foi apresentada:	10/06/2020
Prazo para análise:	20/06/2020
Resultado conclusivo:	Regular


Cristiano Paulo Silva
Secretário Adjunto Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso


Celina do Carmo Campos Bassi
Presidente

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

Regular - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

Regular com Ressalva - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregular - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.